



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTEGRADO EM ZOOTECNIA



EDITAL PPIZ Nº 02/2023

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTEGRADO EM ZOOTECNIA

A Coordenação Geral do Programa de Pós-Graduação Integrado em Zootecnia - PPIZ faz saber que estão abertas as inscrições para o processo de seleção e admissão no Curso de Mestrado em Zootecnia. O Programa torna pública as Normas Gerais do Processo Seletivo para Admissão ao corpo discente – no semestre letivo 2024.1 – para as associadas UFS e UFRB. O (A) candidato(a) deve observar estas Normas Gerais do PPIZ e, subsidiariamente, as Normas Complementares do Polo em que fará sua inscrição, disponíveis nos Anexos deste Edital e nos sites de cada Polo (ANEXO I).

Este processo será realizado inteiramente de forma **REMOTA**. O PPIZ não se responsabilizará pelos equipamentos e conexão de internet dos candidatos, os quais são indispensáveis para a participação no processo de seleção.

O(A) candidato(a) deverá optar, no momento da inscrição, pela IES Associada/Polo Acadêmico (UFS ou UFRB) onde fará a seleção, não havendo possibilidade de mudança durante o processo seletivo, nem posteriormente a ele.

Todas as informações referentes a este Edital serão divulgadas através dos sites eletrônicos institucionais das Instituições Associadas (www.ppiz.ufs.br e www2.ufrb.edu.br/ppiz), visando assegurar ampla publicidade das informações referentes ao edital, da banca examinadora e as etapas do processo seletivo.

1. DA CONSTITUIÇÃO DOS POLOS E DAS VAGAS

1.1. As vagas ofertadas para o Curso de Mestrado em Zootecnia do PPIZ, são distribuídas entre as linhas de pesquisa nos Polos que compõem o PPIZ: Polo São Cristóvão-Sergipe (UFS) e Polo Recôncavo da Bahia (UFRB) que terá início em 2024.1.

1.2. O total das vagas está distribuído de acordo com o Quadro 1, respeitando as resoluções de cada IES no que se refere às vagas para ampla concorrência, vagas reservadas exclusivamente para cotas como pessoas com deficiência; pessoas autodeclaradas negras, pardas e/ou quilombolas; pessoas autodeclaradas indígenas; pessoas autodeclaradas Trans - Transgêneros, Transexuais e Travestis (PPIT), Técnicos Administrativos (TA), conforme ANEXOS deste Edital e vagas para candidatos estrangeiros, todas vinculadas à linha de pesquisa, ao orientador e ao Polo de inscrição. Caso as vagas reservadas não sejam preenchidas, serão remanejadas para ampla concorrência, com exceção das vagas para Pessoas com Deficiência (PCD), essas não sendo preenchidas, não poderão ser revertidas para a ampla concorrência.

1.3. As vagas TA citadas, são exclusivas para o polo UFRB, pois o polo UFS lançará edital exclusivo para essa finalidade e como normas específicas.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTEGRADO EM ZOOTECNIA



Quadro 1. Número de vagas por POLO (Instituição Associada) - Entrada 2024.1

Instituição Polo	Vagas ampla concorrência	Vagas PCD	Vagas PPI/ PPIT*	Vagas TA	Total
UFS	4	1	1	0	6
UFRB	8	1	2	1	12
Total de vagas	12	2	3	1	18

*Obs. A UFS disponibiliza vagas PPI (pretos, pardos e indígenas), não contemplando vagas para pessoas autodeclaradas Trans. O total de vagas de cada Polo Acadêmico foi definido considerando as vagas para ampla concorrência, mais as vagas definidas nas ações afirmativas, conforme Normas Complementares de cada IES (ANEXO I).

1.3 No momento da inscrição, o (a) candidato(a) a uma vaga, deverá fazer a inscrição no polo de seu interesse.

1.4 O(A) candidato(a) deverá indicar, em seu pedido de inscrição, que será realizado no Polo (Instituição Associada) em que pretende participar, os nomes de até 3 (três) orientadores e a Linha de Pesquisa para o qual concorre à vaga, sob pena de indeferimento da inscrição. A lista de orientadores por Polo está indicada no ANEXO II.

2. DA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA

2.1. O Curso de Mestrado em Zootecnia - PPIZ em Associação em Rede é constituído pela área de concentração em Zootecnia tem as seguintes linhas: 1) Produção e Nutrição de Ruminantes e Forragicultura; 2) Produção e Nutrição de Animais Não Ruminantes e Aquicultura; 3) Biotecnologias na Produção Animal.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições serão efetuadas, exclusivamente via internet, por meio do endereço eletrônico disponível no Portal de administração acadêmica de cada Polo, no período de 09 de outubro de 2023 a 03 de novembro de 2023:

BAHIA - UFRB - <https://www2.ufrb.edu.br/ppiz/>

SERGIPE - UFS – <http://www.ppiz.ufs.br>

3.2. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.2.1. O valor da taxa de inscrição será de R\$ 30,00 (trinta reais) para o polo UFS e R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais) para o polo UFRB.

3.3. DO PAGAMENTO

3.3.1. A GRU Simples para o pagamento da taxa deve ser gerada no SIGAA, exclusivamente, no ato da inscrição deste edital. O não pagamento da mesma resultará no indeferimento da inscrição.

3.3.2. Em caso de necessidade de reimpressão, o candidato deverá gerar a GRU Simples no campo especificado na tela indicativa de inscrição.

A) No **polo UFS** a GRU será gerada exclusivamente pelo sistema SIGAA;

B) Para o **polo UFRB** o/a candidato/a deverá pagar via Banco do Brasil a GRU gerada no item https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp preenchida com os seguintes



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTEGRADO EM ZOOTECNIA



dados: UG: 158092, Gestão: 26351, Código da GRU: 28883-7, Número de referência: 11012119, Nome e CPF do/a candidato/a. Em nenhuma hipótese a taxa de inscrição será reembolsada e o não pagamento da mesma resultará no indeferimento da inscrição

3.3.3. O valor referente à taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, exceto no caso de cancelamento deste processo seletivo.

3.3.4. A inscrição não será confirmada caso haja pagamento com valor menor que os especificados no item 3.2.1 deste edital.

3.3.5. A taxa de inscrição deverá ser paga até às 23:59 do dia 06/11/2023, sob pena de indeferimento da inscrição.

3.3.6. A inscrição somente será confirmada após o reconhecimento do pagamento da taxa de inscrição pelo SIGAA. O prazo para a confirmação será de 03 (três) dias úteis após a data de vencimento.

4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. Serão admitidos(as) como candidatos(as) à seleção os (as) portadores(as) de diplomas de graduação na área do Programa em Zootecnia e áreas afins.

4.1.1. O (A) candidato(a) deverá optar por se inscrever no Polo ao qual os orientadores indicados estão vinculados, permanecendo ligado a esse Polo até a conclusão do curso, em caso de aprovação.

4.1.2. Este é um Edital unificado, portanto, o(a) candidato(a) poderá se inscrever em apenas 01 (um) dos POLOS/Instituição Associada (UFS e UFRB).

4.1.3. Excepcionalmente, caso as vagas disponibilizadas em um POLO não sejam preenchidas, por decisão do Colegiado, poderá ocorrer remanejamento dessas vagas para outro POLO.

4.1.4. No ato da inscrição o (a) candidato (a) deverá anexar os arquivos descritos nos **ítems a e b**, bem como outros documentos previstos nas Normas Complementares de cada Polo, em atendimento às regras de cada IES Associada:

a) Documentos (sobrenome_ nome do (a) candidato (a).pdf) exemplo: SILVA_PAULO.pdf

1) Diploma de graduação ou declaração de provável concludente emitida pela instituição, desde que a conclusão da referida graduação aconteça antes do período de realização da matrícula institucional para os aprovados no curso de pós-graduação.

2) Histórico escolar do curso de graduação.

3) Documento de Identidade nacionalmente válido com foto; Cadastro de Pessoa Física (CPF) para brasileiros; passaporte (ou Registro Nacional de Estrangeiros - RNE) para estrangeiros; prova de quitação com o serviço militar, para brasileiros com até 45 anos, conforme Art. 209 e 210 do Decreto 57.654/1966; certidão de quitação eleitoral obtida, exclusivamente, no sítio www.tse.gov.br

4) Autodeclaração Étnico Racial (para candidatos à cota PPIT) (anexo III para os inscritos na UFS e anexo IV à VIII para os inscritos na UFRB).

5) Para os inscritos na UFS, registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela FUNAI, assinada por liderança local (para candidatos à cota indígena).

6) Declaração para concorrer à vaga reservada à pessoa com Deficiência (anexo IX para os inscritos na UFS e anexo X para os inscritos na UFRB) e o Laudo Médico (anexo XI para os inscritos na



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTEGRADO EM ZOOTECNIA



UFS e anexo XII para os inscritos na UFRB);

7) 03 (três) fotografias 5x7 (para candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos).

OBS: Fotos recentes no formato PDF, sem edição ou maquiagem, devendo ser colorida e com fundo branco, individuais, realizadas com a câmera na posição retrato (na vertical). As fotos deverão ser captadas em local com boa iluminação, e preferencialmente com fundo de cor única e neutra, e vestindo também roupas claras/neutras, visando garantir uma boa qualidade das imagens, coloridas sempre enquadrando da altura um pouco acima da cabeça até a cintura do candidato. A primeira imagem deverá ser fotografada o perfil esquerdo do candidato. A segunda imagem deverá ser fotografada o candidato de frente. E por fim, a terceira, fotografando o perfil direito do candidato.

8) Formulário de solicitação de atendimento especial, para os que necessitarem (ANEXO XIII).

9) Termo de Autorização de Filmagem (para candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos) (ANEXO XIV).

10) Autodeclaração de veracidade das informações apresentadas (Anexo XV).

Para os (as) candidatos (as) concorrentes às vagas destinadas às pessoas que se autodeclararam negras - pretas, pardas - e/ou quilombolas, estarão em conformidade com as Normas Complementares de cada Polo e poderá ser exigida uma banca de heteroidentificação, atendendo às normas de cada IES Associada.

b) Arquivo_Lattes_ProjetoPesquisa(sobrenome_nome do(a) candidato(a) _Lattes_Projeto.pdf)
exemplo: SILVA_Paulo_Lattes_ProjetoPesquisa.pdf

- Currículo Lattes atualizado e comprovado. O candidato deve colocar os comprovantes na ordem apresentada no currículo lattess.

- Pontuação para avaliação do currículo (ANEXO XVII), tendo como base o ANEXO XVI. Exemplo: Quantidade de iniciação científica = 2; então $0,5$ (valor da pontuação) $\times 2 = 1$ (pontuação total).

- Projeto de pesquisa

O projeto deverá ser elaborado com até 3 (três) páginas, contendo título, linha de pesquisa, nome do(a) orientador(a) pretendido(a), introdução, objetivos, material e métodos, resultados esperados e bibliografia. A formatação deverá obrigatoriamente ser: margens 2,5 cm (direita, esquerda, superior e inferior); fonte Times New Roman, tamanho 12; Espaçamento entre linhas simples (parágrafo antes/depois: zero).

Observação: A construção do projeto de pesquisa a ser apresentado no processo de seleção e sua respectiva defesa é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a). Recomenda-se o contato prévio com o(a) possível orientador(a), para adequação do projeto proposto à linha de pesquisa.

O Projeto de Pesquisa deverá ser anexado em campo específico durante o processo de inscrição.

4.1.5. O horário limite via online para submissão da inscrição, com toda documentação exigida no ato da inscrição, interposição de recursos, bem como qualquer outra documentação objeto deste



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTEGRADO EM ZOOTECNIA



edital, cuja emissão ou execução esteja prevista para ocorrer de forma online, é até às 23:59, horário de Brasília, da data descrita no CRONOGRAMA e demais datas estabelecidas neste edital.

4.1.6. Os candidatos deverão apresentar a documentação obrigatória no período de inscrição, através de envio eletrônico, em campo disponível no SIGAA no ato da inscrição, em arquivo único em extensão PDF (itens 4.1.4 letra **a** e **b**). São de inteira e exclusiva responsabilidade do (a) candidato(a) as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

4.1.7. As pessoas com deficiência e atendimentos especiais previstos na Lei nº 10.048/2000, caso necessitem de condições especiais para se submeterem às provas e às demais etapas de avaliação previstas neste Edital, deverão solicitá-las por escrito, no ato da inscrição, justificando os motivos de sua solicitação.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O processo seletivo será procedido pela Comissão de Seleção do PPIZ, designada pelo Colegiado do PPIZ, formada por 03 (três) membros titulares e 01 (um) membro suplente (o membro suplente poderá substituir um membro titular a qualquer momento se um candidato a ser avaliado tiver anterior relacionamento profissional/acadêmico/conjugal/parentesco até 3º grau com o mesmo; após avaliação do candidato o membro titular voltará a suas atividades de membro titular).

5.1.1. A banca disponibilizará a nota ou o status dos candidatos, em cada uma das fases do processo seletivo, antes da abertura do prazo de recursos da etapa correspondente, por meio de:

- a) Notificação dos candidatos pelo Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) ou;
- b) E-mail individual fornecido pelo candidato ou;
- c) Publicação no site do programa.

5.1.2. Nos documentos que divulgarem a avaliação da banca, os candidatos serão identificados pelos seus números de inscrição.

5.2. Etapas do processo seletivo.

a) Primeira etapa – Defesa da proposta de projeto de caráter eliminatório e classificatória (peso 4). A proposta de projeto apresentado servirá apenas como parte do processo seletivo, não cabendo ao programa obrigatoriedade de execução do mesmo, caso o candidato seja aprovado.

b) Segunda etapa - Avaliação do Currículo Lattes pela comissão de seleção e admissão designada pelo Colegiado do PPIZ de caráter classificatório (peso 6).

5.2.1. Primeira etapa eliminatória e classificatória: DEFESA DA PROPOSTA DE PROJETO

5.2.1.1. A intenção de proposta de projeto de estudo deverá ser elaborada e avaliada de acordo com as seguintes recomendações: O projeto de pesquisa deve ser elaborado com, até **3 (três) páginas**, contendo título, linha de pesquisa, nome do(a) orientador(a) pretendido(a), introdução, objetivos, material e métodos, resultados esperados e bibliografia. A formatação deverá obrigatoriamente ser:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTEGRADO EM ZOOTECNIA



margens **2,5 cm** (direita, esquerda, superior e inferior); fonte **Times New Roman**, tamanho **12**; Espaçamento entre linhas **simples** (parágrafo antes/depois: zero).

5.2.1.2. A intenção de proposta de projeto de estudo será realizada de forma síncrona e videogravada utilizando plataforma virtual. O link de acesso à sala virtual, a data e o horário de cada apresentação serão divulgados com **antecedência de 48 horas** na página do Polo onde a seleção está sendo realizada. Participarão da reunião os membros examinadores designados pela Comissão de Seleção e Admissão e o/a candidato/a, inclusive membros da própria comissão, atendendo o cronograma (item 8 do Edital).

5.2.1.3. Antes do início da reunião, o candidato deverá apresentar documento de identificação com foto e deverá deixar a câmera aberta durante toda a etapa.

5.2.1.4. Serão concedidos 15 (quinze) minutos para apresentação do/a candidato/a e 10 (dez) minutos para arguição da banca composta por, no mínimo, dois membros da Comissão de Seleção e Admissão.

5.2.1.5. As sessões de defesa de pré-projeto serão videogravadas pela Comissão de Seleção e Admissão.

5.2.1.6. O candidato que, por qualquer motivo, não estiver online na data, horário e sala virtual (endereço eletrônico) estabelecidos para a realização da prova de defesa do projeto será desclassificado.

5.2.1.7. Os direitos de imagem das sessões síncronas estão cedidos à Comissão de Seleção e Admissão.

5.2.1.8. A Comissão de Seleção e Admissão não se responsabiliza por dificuldades técnicas vigentes durante o processo seletivo:

- a) Na hipótese de ocorrência de falha na conexão no momento da apresentação, será considerado o tempo máximo de 5 (cinco) minutos para o/a candidato/a retornar ao link;
- b) Caso ocorra alguma instabilidade na conexão virtual dos membros da banca examinadora que inviabilize a realização da defesa do pré-projeto no dia e horário previstos no cronograma da seleção, será divulgado, na página do Polo, novo dia/horário para realização da atividade.

5.2.1.9. A pontuação máxima atribuída à intenção de estudo será de 10 (dez) pontos e terá peso 4 (quatro).

Obs.: Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 6,0 (seis) nesta etapa.

5.2.2 Segunda etapa classificatória: - ANÁLISE CURRICULAR

- a) O currículo cadastrado na plataforma Lattes do CNPq será pontuado conforme Anexo XVI deste Edital, considerando os devidos comprovantes apresentados no ato da inscrição.
- b) A avaliação do Currículo Lattes terá como base a ficha de avaliação constante do Anexo XVII – Pontuação para avaliação do currículo lattes, deste edital e enviada pelo candidato.
- c) A nota máxima atribuída nesta avaliação será de 10 (dez) pontos e terá peso 6 (seis).
- d) Ao candidato com maior pontuação do seu Currículo Lattes será atribuída nota 10,0 (dez) e os demais candidatos receberão nota proporcional a sua pontuação.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTEGRADO EM ZOOTECNIA



OBS: Somente serão submetidos à análise de Currículo os candidatos aprovados na avaliação do projeto. Para o envio do currículo, usando o sistema SIGAA, será aceito arquivo único, ou seja, currículo seguido das comprovações no formato PDF.

6. RESULTADOS

6.1. O resultado do Processo Seletivo será expresso pela nota final que consiste na média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente.

6.1.1. O resultado será composto por lista de classificação especificando todos os candidatos (AC, PPIT e PCD), observando-se o disposto no item 1.2 deste edital.

6.2. Eventuais empates no processo seletivo:

6.2.1. Para a Seleção do Mestrado, eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, na avaliação do Currículo Lattes e em caso de permanência do empate será considerada a nota atribuída para a proposta de projeto.

6.2.3. O processo seletivo será encerrado com a publicação do resultado final no sitio de cada polo, conforme calendário da pós-graduação, com a lista de aprovados em número igual ou inferior à quantidade de vagas ofertadas no edital, e lista de excedentes, quando houver.

7. RECURSOS

7.1. Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para a Comissão de Seleção e Admissão do PPIZ, no prazo estabelecido no cronograma deste edital.

7.2. A interposição de recurso deverá ser realizada com o preenchimento de formulário específico (ANEXO XVIII), que deverá ser enviado ao e-mail do POLO para o qual o candidato se inscreveu.

8. CRONOGRAMA

Etapas do processo seletivo	Período	Horário	Local
Inscrição exclusivamente pela internet	09/10/2023 a 03/11/2023	- - - -	www.ppiz.ufs.br www2.ufrb.edu.br/ppiz
Homologação das inscrições e divulgação do resultado	10/11/2023	Até às 18h	www.ppiz.ufs.br www2.ufrb.edu.br/ppiz
Prazo recursal	13 e 14/11/2023	- - - -	ppiz@academico.ufs.br ppiz@ccaab.ufrb.edu.br
Resultado da homologação das inscrições após recurso	16/11/2023	Até às 18h	www.ppiz.ufs.br www2.ufrb.edu.br/ppiz
Etapa 1 – defesa de projeto de forma	20 e	8h– 18h	Plataforma online



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTEGRADO EM ZOOTECNIA



remota/online	21/11/2023		
Resultado da etapa 1 com pontuação	22/11/2023	Até às 18h	www.ppiz.ufs.br www2.ufrb.edu.br/ppiz
Prazo recursal	23 e 24/11/2023	----	ppiz@academico.ufs.br ppiz@ccaab.ufrb.edu.br
Resultado da etapa 1 após recurso	27/11/2023	Até às 18h	www.ppiz.ufs.br www2.ufrb.edu.br/ppiz
Etapa 2 – Avaliação de Currículo Lattes - sem a presença dos candidatos	28 e 29/11/2023	Até às 18h	----
Resultado da etapa 2 com pontuação	30/11/2023	Até às 18h	www.ppiz.ufs.br www2.ufrb.edu.br/ppiz
Prazo recursal	01 a 04/12/2023	----	ppiz@academico.ufs.br ppiz@ccaab.ufrb.edu.br
Resultado da etapa 2 após recurso	05/12/2023	Até às 18h	www.ppiz.ufs.br www2.ufrb.edu.br/ppiz
Resultado envolvendo todas as etapas, com pontuação	06/12/2022	Até às 18h	www.ppiz.ufs.br www2.ufrb.edu.br/ppiz
Prazo recursal	07 e 08/12/2023	----	ppiz@academico.ufs.br ppiz@ccaab.ufrb.edu.br
Resultado final com pontuação e lista excedentes	11/12/2023	Até às 18h	www.ppiz.ufs.br www2.ufrb.edu.br/ppiz
Convocação dos candidatos pretos e pardos aprovados e excedentes no processo seletivo para banca de heteroidentificação	A ser divulgada no site do Programa	A ser divulgada no site do Programa	www.ppiz.ufs.br www2.ufrb.edu.br/ppiz
Resultado preliminar do Processo de heteroidentificação	A ser divulgada no site do Programa	A ser divulgada no site do Programa	www.ppiz.ufs.br www2.ufrb.edu.br/ppiz
Prazo para interposição de recurso ao resultado do Processo de heteroidentificação	A ser divulgada no site do Programa	A ser divulgada no site do Programa	www.ppiz.ufs.br www2.ufrb.edu.br/ppiz



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTEGRADO EM ZOOTECNIA



Resultado do heteroidentificação	Processo de	A ser divulgada no site do Programa	A ser divulgada no site do Programa	www.ppiz.ufs.br www2.ufrb.edu.br/ppiz
----------------------------------	-------------	-------------------------------------	-------------------------------------	--

Obs.: Para os candidatos inscritos na UFS, após a divulgação do resultado final, o candidato preto e pardo aprovado ou excedente no processo seletivo deverá acompanhar as publicações relativas à banca de heteroidentificação, bem como a convocação para participação de etapas e resultados, na página www.pos.ufs.br, na aba Heteroideintificação.

9. DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL

9.1 A matrícula será realizada no período de matrícula de acordo com o calendário e normas do PPIZ para candidatos ingressantes em 2024.1;

9.2 Será exigido, no ato da matrícula, apresentação de cópia e original dos seguintes documentos:

- a) Diploma de Graduação em curso de nível superior reconhecido pelo órgão competente ou documento comprobatório de conclusão da graduação.
- b) Histórico escolar de graduação;
- c) Registro Geral (carteira de identidade) ou passaporte para estrangeiros com visto válido;
- d) CPF (não obrigatório para estrangeiros);
- e) Título de eleitor, com comprovação de votação na última eleição;
- f) Comprovante de votação da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral (para candidatos brasileiros);
- g) Certidão de nascimento ou casamento;
- h) Prova de quitação com o serviço militar (para candidatos do sexo masculino, entre 19 e 45 anos, conforme artigos 208 e 210 do Decreto nº 57.654/66) (para candidatos brasileiros);
- i) Comprovante de regularização de permanência no Brasil, emitida pelo órgão federal competente, no caso de estrangeiros não residentes (No caso de estrangeiros não residentes que necessitem do comprovante de vínculo com a universidade para requisitar regularização de permanência no Brasil, emitido pelo órgão federal competente, o item será dispensado no ato da matrícula institucional, devendo, obrigatoriamente, apresentar o carimbo de entrada no país e será calculado o prazo de até noventa (90) dias para a entrega do documento na secretaria do programa.);
- j) 01 (uma) fotografia 5x7 recente com fundo branco.

9.3. A documentação será autenticada no momento da matrícula, com a apresentação dos originais.

9.4. A falta de qualquer um dos documentos exigidos implicará no indeferimento da matrícula do candidato.

9.5. Sob nenhuma hipótese a documentação poderá ser entregue fora dos prazos previstos.

9.6. Os candidatos aprovados excedentes, de todas as modalidades de vagas, quando convocados, deverão comparecer à secretaria do Programa de Pós-Graduação de cada Polo em data específica, de acordo com o calendário acadêmico do PPIZ, observando as mesmas obrigações dos alunos classificados dentro do número de vagas.

9.6.1. A matrícula no curso de pós-graduação de candidatos aprovados excedentes, será feita, impreterivelmente, nos prazos previstos ou datas posteriormente publicadas, conforme o calendário



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTEGRADO EM ZOOTECNIA



acadêmico do PPIZ.

9.7. O abandono, cancelamento, desistência, desligamento, falecimento ou não-conclusão de alunos do curso de pós-graduação, por quaisquer motivos, não gera o direito de convocação e abertura de vagas para excedentes após o prazo oficial de matrícula de excedentes para este edital.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Este edital será publicado nas páginas Oficiais dos Programas de Pós-Graduação do PPIZ.

10.2. Para obter informações sobre inscrições, realização das provas e recursos, o interessado deverá acessar o site de cada Polo.

10.3. A realização da inscrição implica irrestrita concordância do candidato ao presente edital, não podendo alegar desconhecimento de nenhum de seus itens.

10.4. As médias finais atribuídas aos candidatos nas diversas etapas do Processo Seletivo serão atribuídas pelos membros da Comissão de Seleção e Admissão.

10.5. É vedada qualquer divulgação de resultado sem a devida homologação pela Comissão de Seleção e Admissão.

10.6. Será eliminado do processo seletivo, a qualquer tempo, o candidato que:

10.6.1. Prestar, em qualquer documento ou no sistema de inscrição, declaração falsa ou inexata, sem prejuízo de demais penalidades previstas em lei.

10.6.2. Utilizar ou tentar utilizar meio fraudulento em benefício próprio ou de terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo, sem prejuízo de demais penalidades previstas em lei.

10.7. O Regimento do Programa, as Normas da Pós-Graduação, Instrução Normativa bem como outras informações estão à disposição dos candidatos nas secretarias dos Polos Acadêmicos.

10.8. O candidato aprovado pode vir a ser orientado por docente de outro Polo para o qual se inscreveu desde que haja especificidade de área de pesquisa e orientador disponível em outro polo. Nesse caso, não haverá alteração do número total de vagas.

10.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e Admissão.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTEGRADO EM ZOOTECNIA



ANEXO I

NORMAS COMPLEMENTARES DE CADA POLO DA IES ASSOCIADA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

Em atendimento à RESOLUÇÃO Nº 24/2021/CONEPE, os programas e cursos de pós-graduação (stricto sensu e lato sensu) da UFS devem adotar ações afirmativas para inclusão e permanência, em seu corpo discente regular, da população negra (pretos e pardos), indígena e com deficiência.

1. As ações afirmativas se darão por meio de reserva de vagas junto ao edital do processo seletivo destinado à comunidade.
3. Os candidatos às vagas das Ações Afirmativas se submeterão aos mesmos critérios, avaliações e prazos dos candidatos da ampla concorrência do processo seletivo.
4. Consideram-se negros (pretos e pardos) e indígenas - PPI, para os fins da RESOLUÇÃO Nº 24/2021/CONEPE, os candidatos que se autodeclararem como tal, em documento preenchido no ato da inscrição no processo seletivo, conforme os termos dos requisitos pertinentes à cor, raça e etnia utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).
 - 4.1. No caso de candidatos indígenas, é preciso que o candidato apresente cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela FUNAI, assinada por liderança local.
- 3.5. Consideram-se Pessoas com Deficiência - PCD aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo decreto 5.296/2004, no art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pela Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e no enunciado AGU nº 45, de 14 de setembro de 2009.
5. Do total de vagas disponíveis nos editais destinados a comunidade em cada processo seletivo dos cursos e programas de pós-graduação da UFS, será reservado um percentual de, no mínimo, 20% das vagas para candidatos negros (pretos e pardos) e indígenas mediante decisão do seu colegiado ou órgão equivalente.
 - 5.1. Nos editais destinados à comunidade, em cada processo seletivo dos programas de pós-graduação da UFS, será reservada 01(uma) vaga extra para pessoas com deficiência (PCD), a qual não será contabilizada para fins de cumprimento do disposto no item 4.1. Caso esta vaga não seja preenchida não poderá ser revertida para a ampla concorrência e/ou PPI.
6. Caso a aplicação do percentual de que trata o item 3.6. resulte em número fracionário, o quantitativo das vagas reservadas será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).
7. Os candidatos à reserva de vaga farão sua opção no período da inscrição conforme edital do processo seletivo, utilizando formulário (Autodeclaração Étnico Racial, ANEXO IV ou declaração para concorrer à vaga reservada à pessoa com deficiência, ANEXO V e indicando a modalidade de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTEGRADO EM ZOOTECNIA



reserva de vagas.

7.1. Os candidatos que se inscreverem para vagas destinadas a candidatos negros (pretos e pardos) aprovados e excedentes devem obrigatoriamente passar por avaliação da banca de heteroidentificação a fim de confirmação das informações apresentadas na Autodeclaração Étnico Racial (ANEXOIV).

7.1.1. A banca de heteroidentificação realizará a aferição do declarado em relação ao perfil fenotípico característico que os enquadrem na condição de preto ou pardo.

7.1.2. O(a) candidato(a) que não comparecer ou recusar a realização da filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, nos termos do § 1º do art. 12 da Resolução Nº 23/2021/CONEPE, será eliminado(a) do processo seletivo dos cursos de pós-graduação da UFS ou terá matrícula cancelada, no caso dos procedimentos extraordinários.

7.2. A banca de heteroidentificação deverá ser realizada ao final do processo seletivo em período anterior à matrícula, sendo o encaminhamento do candidato à banca realizado pelo programa de pós-graduação. O candidato deverá acompanhar as publicações relativas à banca de heteroidentificação bem como a convocação para participação de etapas e resultados na página www.pos.ufs.br, na aba Heteroidentificação.

7.3. Os candidatos que se submeteram à avaliação por banca de heteroidentificação, quando do acesso à graduação em instituições públicas de ensino, estarão dispensados de nova aferição mediante apresentação de documento que ateste a passagem pela banca emitido pela Instituição. Tal documento deve ser apresentado ao final do processo seletivo em período anterior à matrícula. Caso não tenha documento comprobatório de submissão anterior, deverá passar por nova banca de heteroidentificação.

7.4. Os candidatos que se inscreverem para vagas destinadas a Pessoas com Deficiência (PCD) aprovados e excedentes terão a documentação comprobatória (modelo de laudo médico ANEXO VI analisada por setor responsável e deverão, obrigatoriamente, passar por avaliação de uma junta médica para fins de comprovação, de acordo com a legislação vigente.

7.5. A avaliação pela junta médica deverá ser realizada ao final do processo seletivo em período anterior à matrícula, sendo o encaminhamento do candidato à banca realizado pelo programa de pós-graduação.

7.6. Os candidatos que se submeteram à avaliação por junta médica quando do acesso à graduação em instituições públicas de ensino, estarão dispensados de nova avaliação mediante apresentação de documento que ateste a passagem pela junta emitido pela Instituição. Tal documento deve ser apresentado ao final do processo seletivo em período anterior à matrícula. Caso não tenha documento comprobatório de submissão anterior, deverá passar por nova junta médica.

7.7. Os candidatos negros (pretos e pardos), indígenas e com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

7.8. Os candidatos negros (pretos e pardos), indígenas e com deficiência classificados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTEGRADO EM ZOOTECNIA



7.9. Em caso de desistência de candidatos negros (pretos e pardos), indígenas e com deficiência aprovados em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro (pretos e pardos), indígenas ou com deficiência posteriormente classificado.

7.10. Na hipótese de não haver candidatos negros (pretos e pardos) e indígenas aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados observada a ordem de classificação.

7.11. O candidato com deficiência (PCD), ao participar de processo seletivo, deverá assinar declaração informando que a sua deficiência não impede a realização das atividades de campo e laboratoriais do curso.

7.12. Em caso de empate entre os candidatos aprovados nas vagas destinadas à ampla concorrência, PPI ou PCD os critérios de desempate serão:

I. maior idade;

II. menor renda per capita.

7.13. Aplicam-se aos discentes que ingressarem pelo sistema de cotas as mesmas regras aplicadas aos demais discentes do programa de pós-graduação no que se refere ao desenvolvimento de suas atividades conforme as diretrizes estabelecidas e normas vigentes na pós-graduação da UFS e regulamento interno do Programa.

8. Os candidatos inscritos PPI e PCD que obtiverem nota igual ou superior aos candidatos das vagas AC e que forem classificados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão aferidos pela banca de heteroidentificação ou junta médica respectivamente. Esses candidatos assumirão as vagas para a ampla concorrência e não a vaga escolhida no ato da inscrição. Conforme Art. 11, §8º da Resolução 24/2021 CONEPE.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA

O presente edital, no que concerne à política de cotas, está amparado pela Resolução CONAC 033/2018, a qual dispõe sobre o sistema de cotas raciais para o acesso e outras políticas de ações afirmativas para a Permanência de Estudantes Negras(os), Quilombolas, Indígenas, Pessoas Trans (Transgêneros, Transexuais e Travestis) e Pessoas com Deficiência em todos os cursos de pós-graduação da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia. Para maiores informações se atentar a Resolução citada a cima.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTEGRADO EM ZOOTECNIA



ANEXO II- RELAÇÃO DE ORIENTADORES POR POLO

Polo Acadêmico da Universidade Federal de Sergipe – UFS

ORIENTADOR(A)	ENDEREÇO ELETRÔNICO	LINHA DE PESQUISA
Ana Paula Del Vesco	apaulavesco@academico.ufs.br	Biotecnologias na Produção Animal
Bráulio Maia de Lana Sousa	brauliosousa@academico.ufs.br	Produção e Nutrição de Ruminantes e Forragicultura
Gladston Rafael de Arruda Santos	gladston@academico.ufs.br	Produção e Nutrição de Ruminantes e Forragicultura

Polo Acadêmico da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – UFRB

ORIENTADOR(A)	ENDEREÇO ELETRÔNICO	LINHA DE PESQUISA
Adriana Regina Bagaldo	arbagaldo@ufrb.edu.br	Produção e Nutrição de Ruminantes e Forragicultura
Carlos Alfredo Lopes de Carvalho	calfredo@ufrb.edu.br	Produção e Nutrição de Animais Não Ruminantes e Aquicultura
Larissa Pires Barbosa	larissa@ufrb.edu.br	Biotecnologias na Produção Animal
Laudi Cunha Leite	laudi@ufrb.edu.br	Produção e Nutrição de Ruminantes e Forragicultura
Norma Suely Evangelista Barreto	nsevangalista@ufrb.edu.br	Produção e Nutrição de Animais Não Ruminantes e Aquicultura
Ossival Lolato Ribeiro	ossival@ufrb.edu.br	Produção e Nutrição de Ruminantes e Forragicultura
Soraya Maria Palma Luz Jaeger	sorayajaeger@ufrb.edu.br	Produção e Nutrição de Ruminantes e Forragicultura
Wendell Marcelo de Souza Perinotto	wendell@ufrb.edu.br	Biotecnologias na Produção Animal



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTEGRADO EM ZOOTECNIA



ANEXO III - UFS

EDITAL PPIZ N° 02/2023

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL

Nome do Candidato:	
CPF:	RG:
E-mail:	Telefone:

Declaro que sou _____ (preto, pardo ou índio), para o fim específico de atender ao Item _____ do Edital _____ N.º _____ / _____ bem como estou ciente de que se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação deste Processo Seletivo, em qualquer fase, e de anulação de minha matrícula caso tenha sido matriculado após procedimento regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do Candidato



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTEGRADO EM ZOOTECNIA



ANEXO IV - UFRB

EDITAL PPIZ N° 02/2023

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

FOTO 3X4
(Atual e
Colorida)

Eu, _____, portador/a
do CPF n.º _____ e documento de identidade n.º _____,
convocado/a para aferição na UFRB relativo ao período letivo _____, candidato/a ao ingresso no
Programa de Pós-Graduação em _____,
declaro-me: **PRETO/A** **PARDO/A**

Os seguintes motivos justificam minha autodeclaração:

Declaro ainda serem verdadeiras as informações prestadas, e estar ciente que a declaração inverídica, uma vez comprovada mediante procedimento institucional, implicará no cancelamento da matrícula na Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – UFRB (conforme § 4º do artigo 41 da Resolução CONSUNI n° 003/2018) e que estou ciente de que a informação falsa poderá submeter-me ao previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro.

_____, de _____ de _____
(local) (dia) (mês) (ano)

Assinatura do/a Declarante



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTEGRADO EM ZOOTECNIA



Parecer Motivado

A Comissão de aferição de autodeclaração, conforme portaria normativa nº 04/2018 do MPOG e Resolução CONSUNI Nº 3/2018, considerou para fins de ingresso na UFRB, apenas as características fenotípicas do/ candidato/a (conjunto de características físicas do indivíduo, predominantemente a cor da pele, a textura do cabelo e os aspectos faciais)

As características fenotípicas **confirmam** a autodeclaração ()

As características fenotípicas **não confirmam** a autodeclaração ()

Data: ___/___/___

Presidente da Comissão



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTEGRADO EM ZOOTECNIA



ANEXO V- UFRB

EDITAL PPIZ Nº 02/2023

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE INDÍGENA

FOTO 3X4
(Atual e
Colorida)

Eu, _____, portador/a
do CPF n.º _____ e documento de identidade n.º _____,
convocado/a para aferição na UFRB relativo ao período letivo _____, candidato/a ao ingresso
no Programa de Pós-Graduação em
_____, **declaro meu
pertencimento ao povo indígena**

Declaro ainda serem verdadeiras as informações prestadas, e estar ciente que a declaração inverídica, uma vez comprovada mediante procedimento institucional, implicará no cancelamento da matrícula na Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – UFRB (conforme § 4º do artigo 41 da Resolução CONSUNI nº 003/2018) e que estou ciente de que a informação falsa poderá submeter-me ao previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro.

_____, de _____ de _____.
(local) (dia) (mês) (ano)

Assinatura do/a Declarante

Para uso da Comissão

O (A) Indígena apresentou:

- () Registro de Nascimento Indígenas – RANI; e/ou
- () Declaração da Fundação Nacional do Índio – FUNAI e 03 declarações de sua comunidade sobre a sua condição de pertencimento étnico.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTEGRADO EM ZOOTECNIA



Parecer Motivado

A Comissão de aferição de autodeclaração, considerou para fins de ingresso na UFRB, as documentações apresentadas de pertencimento ao povo indígena.

Os documentos apresentados **confirmam** a autodeclaração indígena ()

Os documentos apresentados **não confirmam** a autodeclaração indígena ()

Data: ___ / ___ / ___

Presidente da Comissão



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTEGRADO EM ZOOTECNIA



ANEXO VI- UFRB

EDITAL PPIZ Nº 02/2023

FOTO 3X4
(Atual e
Colorida)

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE QUILOMBOLA

Eu, _____, portador/a
do CPF n.º _____ e documento de identidade n.º _____,
convocado/a para aferição na UFRB relativo ao período letivo _____, candidato/a ao ingresso no
Programa _____ de _____ Pós-Graduação _____ em
_____.

declaro meu pertencimento à comunidade quilombola _____ situada
no/s Município/s de _____, Estado _____
e que mantenho laços familiares, econômicos, sociais e culturais com a referida comunidade.

Declaro ainda serem verdadeiras as informações prestadas, e estar ciente que a declaração inverídica, uma vez comprovada mediante procedimento institucional, implicará no cancelamento da matrícula na Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – UFRB (conforme § 4º do artigo 41 da Resolução CONSUNI nº 003/2018) e que estou ciente de que a informação falsa poderá submeter-me ao previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro.

_____, _____ de _____ de _____.
(local) (dia) (mês) (ano)

Assinatura do/a Declarante



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTEGRADO EM ZOOTECNIA



Parecer Motivado

A Comissão de aferição de autodeclaração, considerou para fins de ingresso na UFRB, as documentações apresentadas de pertencimento à comunidade quilombola.

Os documentos apresentados confirmam a autodeclaração quilombola ()	Os documentos apresentados não confirmam a autodeclaração quilombola ()
---	---

Data: ___/___/___

Presidente da Comissão



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTEGRADO EM ZOOTECNIA



ANEXO VII- UFRB

EDITAL PPIZ Nº 02/2023

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO PARA MORADORES REMANESCENTES DE COMUNIDADES QUILOMBOLAS

Eu/Nós, abaixo assinado/s, declaro/amos para os devidos fins de direito que o/a candidato/a _____, RG n.º _____, CPF n.º _____, nascido em ____/____/____, pertencente á comunidade quilombola _____ é **membro desta comunidade**, situada no Município _____, Estado _____.

Declaro/amos ainda serem verdadeiras as informações prestadas, e estar/mos ciente que a declaração inverídica, uma vez comprovada mediante procedimento institucional, implicará no cancelamento da matrícula na Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – UFRB (conforme § 4º do artigo 41 da Resolução CONSUNI nº 003/2018).

Declaro/amos ainda que estou/amos ciente/s de que a informação falsa poderá submeter-me ao previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro.

_____, _____ de _____ de _____.
(local) (dia) (mês) (ano)

Liderança

RG: _____

CPF: _____



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTEGRADO EM ZOOTECNIA



ANEXO VIII- UFRB

EDITAL PPIZ Nº 02/2023

**TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA TRANS (TRANSGÊNERO,
TRANSSEXUAL, TRAVESTI)**

FOTO 3X4
(Atual e
Colorida)

Eu, _____, portador/a
do CPF n.º _____ e documento de identidade n.º _____,
optante pelo nome social _____,
candidato/a ao ingresso no Programa de Pós-Graduação em
_____, para ingresso no
período letivo _____, **declaro minha condição de PESSOA TRANS (transgênero,
transsexual, travesti):**

TRANSGÊNERO TRANSSEXUAL TRAVESTI

Declaro ainda, serem verdadeiras as informações prestadas, e estar ciente que a declaração inverídica, uma vez comprovada mediante procedimento institucional, implicará no cancelamento da matrícula na Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – UFRB (conforme § 4º do artigo 41 da Resolução CONSUNI nº 003/2018) e que estou ciente de que a informação falsa poderá submeter-me ao previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro.

_____, de _____ de _____.
(local) (dia) (mês) (ano)

Assinatura do/a Declarante



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTEGRADO EM ZOOTECNIA



ANEXO IX- UFS

EDITAL PPIZ Nº 02/2023

DECLARAÇÃO PARA CONCORRER À VAGA RESERVADA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Nome do Candidato:	
CPF:	RG:
E-mail:	Telefone:

Declaro que estou ciente de todas as exigências para concorrer à vaga destinada à Pessoa com Deficiência e que estou apto(a) para a realização das atividades de campo e laboratoriais do curso, bem como, estou ciente de que se for detectada incongruência ou insuficiência da condição descrita no laudo médico, conforme estabelecido na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/04, no art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), concorrerei apenas às vagas referentes à ampla concorrência, e também estarei sujeito, a qualquer tempo, às medidas legais cabíveis.

Observações: O Laudo médico deverá ser entregue junto com esta declaração e deverá conter o nome do médico especialista, a assinatura e CRM, caso contrário, o laudo não terá validade. Este, também, deverá ser legível, sob pena de não ser considerado válido.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do Candidato



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTEGRADO EM ZOOTECNIA



ANEXO X- UFRB

EDITAL PPIZ Nº 02/2023

FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

FOTO 3X4
(Atual e
Colorida)

Eu, _____, CPF nº.
_____, portador/a do RG n.º _____, candidato/a ao ingresso
no Programa de Pós-Graduação em
_____, para ingresso no período
letivo _____, declaro possuir deficiência:

TIPO DE DEFICIÊNCIA:

- Física
 Intelectual
 Auditiva
 Múltipla
 Visual
 Espectro Autista

Declaro ainda, serem verdadeiras as informações prestadas, e estar ciente que a declaração inverídica, uma vez comprovada mediante procedimento institucional, implicará no cancelamento da matrícula na Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – UFRB (Portaria Normativa nº 9, de 05 de Maio de 2017, do Ministério da Educação).

Declaro ainda que estou ciente de que a informação falsa poderá submeter-me ao previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro.

_____, de _____ de _____.
(local) (dia) (mês) (ano)

Assinatura do/a Declarante



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTEGRADO EM ZOOTECNIA



Comissão de verificação da Pessoa com Deficiência

Verificação em: ____/____/____

Deferido

Indeferido

Presidente da Comissão



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTEGRADO EM ZOOTECNIA



ANEXO XI- UFS
EDITAL PPIZ Nº 02/2023

MODELO DE LAUDO MÉDICO A SER ENTREGUE POR CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

Atesto, para os devidos fins de direito, que o(a) Sr.(a) _____ apresenta a seguinte deficiência(espécie) _____, sob o Código Internacional de Doença (CID 10) _____, possuindo o seguinte grau/nível de deficiência _____, apresentando o seguinte nível de autonomia _____. Atesto, ainda, que a deficiência do(a) candidato(a) acima evidenciada está de acordo com o Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/04, ou com o art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista).

Forneço, também, as seguintes informações complementares:

- 1 - se deficiente físico, o(a) candidato(a) faz uso de órtese, prótese ou adaptações? () sim () não
- 2 - se deficiente auditivo, anexar exame de audiometria recente (até seis meses);
- 3 - se deficiente visual, anexar exame de acuidade em ambos os olhos (AO), com especificação da patologia e do campo visual;
- 4 - se deficiente mental:

4.1) data de início: ____/____/____

4.2) especificar, também, as áreas de limitação associadas e habilidades adaptativas: _____

5 - Se deficiente com deficiência múltipla:

5.1) especificar a associação de duas ou mais deficiências:

6. Nome do médico/Especialidade/CRM/Carimbo

OBS: O laudo precisa ter uma data de emissão não superior a 180 dias.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTEGRADO EM ZOOTECNIA



ANEXO XII- UFRB

EDITAL PPIZ N° 02/2023

MODELO RELATÓRIO DE DESCRITIVO DE FUNCIONALIDADE

(Este formulário deverá ser preenchido pelo profissional de saúde que emitir os laudos médicos)

Identificação:

Nome: _____

Idade: _____ Deficiência: _____

Permanente () Transitória ()

Descrição Funcional:

Possibilidades de realizar atividades relacionadas às dimensões de acessibilidade:

Arquitetônica:

Mobiliário;

Sinalização;

Adaptação de espaço;

Outros.

Comunicacional:

- () Sistema de leitura/escrita;
- () Prova ampliada;
- () Leitura Labial;
- () Tradutor/intérprete de Libras;
- () Braile;
- () Libras tátil;
- () Ledor;
- () Transcrição;
- () Guia-intérprete;
- () Outras Tecnologias Assistiva.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTEGRADO EM ZOOTECNIA



Complementar

Demais informações que o profissional julgar relevante



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTEGRADO EM ZOOTECNIA



ANEXO XIII

EDITAL PPIZ N° 02/2023

FORMULÁRIO PARA ATENDIMENTO ESPECIAL DE CANDIDATOS

Eu _____, portador
do RG _____, CPF _____,
E-mail _____, Telefone _____,

Candidato (a) ao processo seletivo regido pelo EDITAL PPIZ N° 02/2023, ciente das disposições no que concerne ao ATENDIMENTO ESPECIAL, informo que necessito de atendimento especial e que a minha condição (de pessoa com deficiência, gestante, lactante, idoso, pessoa com nome social) não impede a realização das atividades do curso e solicito providências necessárias para realização das provas, conforme discriminado abaixo.

TIPO DE ATENDIMENTO SOLICITADO:

- Atendimento Especializado (oferecido a pessoas com deficiência)
- Atendimento Específico (oferecido a gestantes, lactantes, idosos)
- Atendimento pelo Nome Social

NECESSIDADE QUANTO AO TIPO DE PROVA QUE ESTÁ APTO A REALIZAR:

- Prova com letra ampliada fonte 18
- Prova com letra ampliada fonte 24
- Tradutor-intérprete de Língua Brasileira de Sinais
- Sala de fácil acesso e mobiliário acessível.
- Não necessita de prova especial
- Outras (especificar)

Observação: O candidato com cegueira ou baixa visão deverá providenciar por conta própria, os recursos específicos tipo: reglete, punção, sorobã, lupas, luminária, etc..

_____, de _____ de _____

Assinatura do Candidato



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTEGRADO EM ZOOTECNIA
ANEXO XIV



EDITAL PPIZ Nº 02/2023

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE FILMAGEM DE BANCA DE
HETEROIDENTIFICAÇÃO**

Neste ato eu, _____,
nacionalidade _____, estado civil _____, portador da cédula de
identidade nº _____, inscrito no CPF nº _____, residente à Av/rua
_____, nº _____, complemento
_____, município de _____,
estado _____. AUTORIZO a filmagem, de acordo com as normas do anexo
I, que regulamenta os procedimentos de Bancas de Heteroidentificação, somente para efeitos de
utilização deste processo seletivo visando garantir a seriedade do mesmo. A presente autorização é
concedida a título gratuito, abrangendo a utilização para análise de eventuais recursos interpostos.
Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada
haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a
presente autorização em 02 vias de igual teor e forma.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do Candidato



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTEGRADO EM ZOOTECNIA
ANEXO XV



EDITAL PPIZ Nº 02/2023

AUTODECLARAÇÃO DE VERACIDADE DE INFORMAÇÕES APRESENTADAS

Eu, _____ (nome completo), declaro que são VERDADEIRAS e EXATAS todas as informações que foram prestadas, assim como a originalidade e integralidade dos documentos encaminhados excepcionalmente em meio eletrônico, sem possibilidade de validação digital, para fins de matrícula na Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB), na condição de estudante. Declaro ainda estar ciente de que declaração ou documentação falsa no presente requerimento de matrícula constituirá crime de falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e estará sujeita a sanções penais, sem prejuízo de medidas administrativas e outras. Comprometo-me, também, tão logo passe o período de excepcionalidade, apresentar a documentação requerida para autenticação pela instituição.

_____, _____ de _____ de _____

(Assinatura) _____

Nome Completo
CPF (ou número de passaporte)
RG



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTEGRADO EM ZOOTECNIA
ANEXO XVI



EDITAL PPIZ Nº 02/2023

Barema para avaliação do currículo

Módulo 1 – Experiência Profissional (40%)	Pontuação	Pontuação Máxima
Graduação	2,0	2,0
Especialização em áreas afins concluída	0,7/especialização	0,7
Monitoria	0,2/semestre	0,4
Aulas ministradas	0,4/semestre	0,8
Iniciação Científica	0,5/ano	1,5
Inovação Tecnológica	0,5/ano	1,5
Projeto extensão e/ou consultoria Jr.	0,5/ano	1,5
Estágios na área de Zootecnia	0,2/40h	0,8
Outras experiências	0,2/ano	0,8
	Total 1	10,0
Módulo 2 – Aperfeiçoamento Profissional (30%)	Pontuação	Pontuação Máxima
Participação em cursos e mini-cursos	0,2/evento	1,6
Apresentação de trabalhos em eventos (oral)	0,4	1,6
Apresentação de trabalhos em eventos (pôster)	0,2	1,4
Participação em eventos Regionais	0,2	1,2
Participação em eventos Nacionais	0,3	1,8
Participação em eventos Internacionais	0,4	1,2
Organização de eventos	0,4	0,8
Outras atividades	0,1/semestre	0,4
	Total 2	10,0
Módulo 3 – Produção Científica (30%)	Pontuação	Pontuação Máxima
Livros	0,2	0,2
Capítulos de livro	0,2	0,4
Artigo completo em revista científica indexada	0,5	1,5
Artigos técnicos (boletim, cadernos, apostilas...)	0,2	0,9
Solicitação de patente ou registro de <i>software</i>	0,4	0,6
Resumos em Anais	0,3	2,4
Resumo expandido em Anais	0,4	3,2
Monografia de graduação ou TCC defendidos	0,8	0,8
	Total 3	10,0



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTEGRADO EM ZOOTECNIA



ANEXO XVII

EDITAL PPIZ Nº 02/2023

Pontuação para avaliação do currículo

Candidato:
Provável orientador:
Área de concentração:

Módulo 1 – Experiência Profissional (40%)	Pontuação	Pontuação Máxima	Quantidade	Pontuação Total
Graduação	2,0	2,0		
Especialização em áreas afins concluída	0,7/especialização	0,7		
Monitoria	0,2/semestre	0,4		
Aulas ministradas	0,4/semestre	0,8		
Iniciação Científica	0,5/ano	1,5		
Inovação Tecnológica	0,5/ano	1,5		
Projeto extensão e/ou consultoria Jr.	0,5/ano	1,5		
Estágios na área de Zootecnia	0,2/40h	0,8		
Outras experiências	0,2/ano	0,8		
	Total 1	10,0		
Módulo 2 – Aperfeiçoamento Profissional (30%)	Pontuação	Pontuação Máxima		
Participação em cursos e mini-cursos	0,2/evento	1,6		
Apresentação de trabalhos em eventos (oral)	0,4	1,6		
Apresentação de trabalhos em eventos (pôster)	0,2	1,4		
Participação em eventos Regionais	0,2	1,2		
Participação em eventos Nacionais	0,3	1,8		
Participação em eventos Internacionais	0,4	1,2		
Organização de eventos	0,4	0,8		
Outras atividades	0,1/semestre	0,4		
	Total 2	10,0		
Módulo 3 – Produção Científica (30%)	Pontuação	Pontuação Máxima		
Livros	0,2	0,2		
Capítulos de livro	0,2	0,4		
Artigo completo em revista científica indexada	0,5	1,5		
Artigos técnicos (boletim, cadernos, apostilas...)	0,2	0,9		
Solicitação de patente ou registro de <i>software</i>	0,4	0,6		
Resumos em Anais	0,3	2,4		
Resumo expandido em Anais	0,4	3,2		
Monografia de graduação ou TCC defendidos	0,8	0,8		
	Total 3	10,0		
Somatório = (total 1+ total 2+ total 3)=				



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTEGRADO EM ZOOTECNIA



ANEXO XVII

**EDITAL PPIZ N° 02/2023
RECURSO PARA SELEÇÃO DO PPIZ 2023-2**

Nome:

E-mail:

Etapa da Seleção:

Motivo do recurso:

Fundamentação:

Data

Assinatura